



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1.240/2024  
(DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024)**

*DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA PROCISSÃO  
DE SÃO BENEDITO NO CALENDÁRIO  
MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS.*

**AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui no calendário municipal de Barra dos Coqueiros, a Procissão de São Benedito, a ser comemorada no mês de janeiro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2024.11.06 16:55:45 -03'00'

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**

**Prefeito Municipal**